



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/05**

**PROIBE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

- CONSIDERANDO a necessidade de controle, especialmente quanto ao uso legal de programas de computador. Ou qualquer outra forma de conjunto de instruções que faz um computador trabalhar e que são protegidos por direito autoral;

- CONSIDERANDO ser crime o uso de programas piratas e para ambas as contravenções é exigido pagamento de multas de valores exorbitantes pelo proprietário do equipamento;

**DETERMINA:**

1. Fica, a partir desta data, proibido a todos os órgãos da Prefeitura a instalação de qualquer programa nos computadores ou qualquer outra forma de conjunto de instruções que faz um computador trabalhar, sem a devida nota fiscal de compra e/ou termo de licença de uso, tais como:

- Sistemas Operacionais (Ex: windows 98, window Me, windows XP, etc)
- Softwares anti-virus (Ex: viruscan, Norton, etc)
- Softwares de escritório (Ex: Word, excel, power point, access, etc.)
- Softwares gráficos (Ex: photoshop, pagemaker, corel draw, autocad, etc.)

2. Fica também expressamente proibida a instalação de softwares, tais como:

- Jogos de computador de qualquer espécie;
- Clientes de e-mail (ex: outlook, incredimail, etc)
- Discadores (ex: uol, aol, etc)
- Proteção de tela de qualquer espécie;
- Softwares de troca de arquivos do tipo P2P (ex: imesh, Kazaa, Arca, etc.)

3. A Divisão de Processamento de Dados, está autorizada a proceder a desinstalação de qualquer produto/programa não legalizado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

Ordem de Serviço nº 13/05 - fl. 02...../

4. É de inteira responsabilidade do usuário do computador e de seu superior, as penalidades sobre a utilização de programas não legalizados, que ferem os direitos autorais (produto pirata, portanto ilegal).

5. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Centro Administrativo Municipal, em 13 de setembro de 2005.

  
**ALBERTO POLTRONIERI**  
Secret. Mun. de Administração